

LEI № 446, de 3 de Março de 1959.

Dispoe sobre abertura de crédito especial.

A Camara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00, para pagamento de despesas do exercício encerrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 3 de Março de 1959.

refeito Municipal

шоиге висто

Secretário